



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 407

DECRETO N.º 112/2022

EMENTA: Decreta ponto Facultativo nas repartições Publicas do Município de Arapua-PR, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições, conferidas Por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Arapua, no dia 28/10/2022, (sexta- feira), em virtude do dia do servidor público.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º deste decreto, não contemplam os setores de atendimentos essenciais à população como a saúde, limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (26/10/2022).

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 407

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

Súmula – Prestação de contas parcial do incentivo financeiro: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, janeiro a junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada em 28 de setembro de 2022, ata nº 245/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas período de janeiro a junho de 2022, do recurso modalidade fundo a fundo, Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuá, 29 de setembro de 2022.

Patrícia Mariana Pereira de Castro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 407

RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

Súmula - Dispõe sobre o Plano de Ação 2023 recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678, de 22 de abril de 2019, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada em 26 de outubro de 2022, ata nº 246/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente o Plano de Ação 2023 referente ao recurso modalidade fundo a fundo: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapua, 28 de outubro de 2022.

Patrícia Mariana Pereira de Castro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2022

Edição Nº: 407

RESOLUÇÃO Nº. 11/2022

Súmula – Prestação de contas final do incentivo financeiro: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período de julho a dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião através de canais remotos de comunicação, em 28 de outubro de 2021, ata nº234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova totalmente a prestação de contas FINAL do incentivo financeiro: Incentivo Benefício Eventual Covid-19, período de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de outubro de 2022.

Patrícia Mariana Pereira de Castro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social